

mente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone).

6.1 — Para os funcionários estranhos à Câmara Municipal da Guarda, juntamente com o requerimento, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) Habilitações literárias;
- b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- c) Classificação de serviço nos últimos três anos ou cinco anos;
- d) *Curriculum vitae* detalhado;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertencem, onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — Funções inerentes ao lugar colocado a concurso — nomeadamente o previsto na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e prova oral de conhecimentos gerais e específicos de natureza teórica, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi deliberado aplicar a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

- HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

9.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, mediante a ponderação dos parâmetros adequados, e será classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d + e}{5}$$

em que:

- a — conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;
b — capacidade de comunicação;
c — capacidade de inovação;
d — sentido de responsabilidade;
e — motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do hall de entrada do edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador do município da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro António Júlio Gomes Patrício, director de Departamento de Obras Municipais do Município da Guarda.

2.º Engenheiro Fernando Coutinho Caldeira, director de Departamento de Equipamentos Municipais do Município da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º Arquitecto Vítor Manuel dos Santos Gama, chefe de divisão de Edifícios Municipais, em regime de substituição, do município da Guarda.

2.º José Alexandre Pires, coordenador do município da Guarda.

14 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.
1000307306

Aviso

Abertura de concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 19 de Outubro de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral de provimento de um lugar para assistente administrativo especialista do quadro desta Câmara Municipal.

2 — Carreira e categoria — assistente administrativo especialista, da carreira administrativa.

3 — Tipo de concurso — interno de acesso geral.

4 — Local de trabalho — na área do município da Guarda.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações à administração local do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro

6 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga colocada a concurso.

7 — Regime de trabalho — horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

8 — Vencimento — o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Especiais — os definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezem-

bro, que o mesmo é dizer, permanência na categoria anterior (assistente administrativo principal) durante pelo menos três anos, classificados de *Bom*.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

11.1 — Entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

11.2 — A classificação final é a resultante da média aritmética obtida pela classificação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional;

AC = avaliação curricular.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.4 — Publicação — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Guarda e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Repartição de Recursos Humanos, do qual constarão os seguintes elementos de identificação: nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal.

12.1 — O requerimento deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no n.º 10, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições referidas nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12.3 — Os candidatos poderão ainda apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12.4 — Os funcionários pertencentes aos serviços ou organismos para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do diploma legal atrás referido.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador do município da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º José Alberto Sales Afonso, director do Departamento Financeiro do Município da Guarda.

2.º Amélia Maria Marques Simão da Silva, chefe da Divisão das Finanças do Município da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, técnica principal de contabilidade e administração do município da Guarda.

2.º Alexandra Manuela Ferreira Lourenço, técnica de 2.ª classe de contabilidade e administração do município da Guarda.

Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e os vogais efectivos serão substituídos pelos vogais suplentes.

14 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*. 1000307305

Aviso

Reclassificação profissional

Joaquim Carlos Dias Valente, presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, por meu despacho, de 17 de Outubro de 2006, foi reclassificada a funcionária Anunciação Pereira Mendes dos Santos, auxiliar de serviços gerais, posicionada no escalão 5, índice 170, com o vencimento de € 539,17, para a carreira de auxiliar administrativa, escalão 5, índice 170, com o vencimento de € 539,17.

A reclassificação supra-referida foi efectuada ao abrigo do artigo 2.º, alínea e), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e produz efeitos a partir da data da aceitação da mesma pela funcionária, que deve ocorrer nos 20 dias seguintes à publicação do presente aviso. Publique-se no *Diário da República*.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*. 1000307309

Aviso

Contratação a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 23 de Outubro de 2006, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 24 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as seguintes trabalhadoras:

Auxiliares de refeitório:

Maria Alcina Simão Terras.

Natividade Martins de Almeida Pires.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*. 1000307307

Aviso

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 2 de Outubro de 2006, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, pelo período de um ano, com início em 9 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de tarefa no jardim-de-infância itinerante do concelho da Guarda com Maria de Jesus Rocha Meireles Matias. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*. 1000307308

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2282/06, em nome de Hernâni Teixeira Cruz de Matos, lote 4, do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/86, localizado na Rua Central de Frejufe, freguesia de Silva Escura, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.